

DECRETO Nº 775/2019**Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 2.881, de 21 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica inserido no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul, para o exercício financeiro de 2019, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 28.262,19 (vinte e oito mil duzentos e sessenta e dois reais e dezenove centavos), conforme abaixo:

Entidade	01	Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul
Órgão	17	Secretaria Municipal de Esportes
Unidade	01	Esporte
Proj./Ativ.	2.055	Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Esportes

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
511	1000	3.3.90.39.	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00

Entidade	01	Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul
Órgão	04	Secretaria Municipal de Finanças
Unidade	01	Finanças
Proj./Ativ.	2.018	Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Finanças

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
740	1890	3.3.90.93.	Indenizações e Restituições	8.262,19

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de excesso de arrecadação na fonte 890 - Contrato Repasse 872593/2018/MAPA/CAIXA - Rolo Compactador Novo no valor de R\$ 8.262,19 (oito mil duzentos e sessenta e dois reais e dezenove centavos) e anulação parcial de dotação orçamentária, conforme a seguir:

Entidade	01	Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul
Órgão	17	Secretaria Municipal de Esportes
Unidade	01	Esporte
Proj./Ativ.	2.055	Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Esportes

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
508	1000	3.3.90.33.	Passagens e Despesas com Locomoção	20.000,00

Art. 3º Este Decreto acresce o valor referente ao excesso de arrecadação ao valor da programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso conforme publicado no Decreto 654/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 10 de setembro de 2019.
Luiz Adyr Gonçalves Pereira
Prefeito Municipal